



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 139/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0447/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, que visa denominar Travessa Nelson Soares, o logradouro público inominado cujo início se situa na altura do número 167 da Rua Francisca de Paula, sendo que o respectivo término se encontra a aproximadamente 45 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 116 - quadra 538) situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Poder Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fl. 46).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Poder Executivo às fls. 46 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0447/14.

Denomina Travessa Nelson Soares o logradouro público que começa na altura do número 167 da Rua Francisca de Paula e termina a aproximadamente 45 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 116 - quadra 538) situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Nelson Soares, o logradouro público que começa na altura do número 167 da Rua Francisca de Paula e termina a aproximadamente 45 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 116 - quadra 538) situado no Distrito do Carrão, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/02/2015.

Adolfo Quintas - PSDB

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Coronel Camilo - PSD

Eduardo Tuma - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Roberto Tripoli - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.